DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Prefeitura de São José do Rio Preto, 03 de março de 2020. Ano XVII - nº 4903 – DHOJE

DECRETO Nº 18.538
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta as disposições do artigo 6º da Lei Complementar nº 328/2010.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos da atualização dos valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, conforme previsão do artigo 6º do mesmo diploma legal será aplicada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativa ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2019, para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Art. 2º Os valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2010, para o exercício de 2020, ficam atualizados em 4,31 % conforme abaixo:

VALOR ATUAL		VALOR ATUALIZADO	
Art. 2º -	R$ 338,04	Art. 2º -	R$ 352,61
Art. 3º, I -	R$ 507,07	Art. 3º, I -	R$ 528,92
Art. 3º, II -	R$ 1.014,12	Art. 3º, II -	R$ 1.057,83
Art. 3º, III -	R$ 1.014,12	Art. 3º, III -	R$ 1.057,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 27 de fevereiro de 2019; 168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.